

Portaria 475/2019 - Vagas desocupadas após 90 dias – Competência julho 2019.

Em atendimento ao art. 2º da Portaria nº 475, de 4 abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2019, Edição nº 66, Seção 1, Página 139, que dispõe sobre o prazo relativo à suspensão do repasse para custeio da Equipe de Saúde da Família (eSF) Subtipo Mais Médicos, em razão da ausência de profissional médico.

Encaminha-se para fins de transparência a relação dos municípios, de perfil de 4 a 7 (Resolução DEPREPS nº 1, de 2 de outubro de 2015), atendidos pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, juntamente com a quantidade de vagas desocupadas nos municípios participantes do Programa Mais Médicos, nos perfis estabelecidos pela portaria nº 475 de 4 de abril de 2019, cuja ausência de médicos teve início na competência **julho de 2019** e que continuou por mais de 90 dias. Esse arquivo foi utilizado para cálculo do ajuste de pagamento das ESF referente a **financeiro novembro de 2019**.

IBGE	UF	Município	Perfil Município 2015	Vagas Desocupadas
130370	AM	SANTO ANTONIO DO ICA	7 - Extrema Pobreza	1
230770	CE	MARANGUAPE	5 - G100	1
231410	CE	VICOSA DO CEARA	7 - Extrema Pobreza	1
520140	GO	APARECIDA DE GOIANIA	5 - G100	2
510250	MT	CACERES	5 - G100	1
150250	PA	CHAVES	7 - Extrema Pobreza	1
150345	PA	IPIXUNA DO PARA	7 - Extrema Pobreza	1
150660	PA	SANTA MARIA DO PARA	6 - Áreas vulneráveis	1
260345	PE	CAMARAGIBE	5 - G100	1
261080	PE	PEDRA	7 - Extrema Pobreza	1
261310	PE	SAO CAITANO	7 - Extrema Pobreza	1
412625	PR	SARANDI	5 - G100	1
110010	RO	GUAJARA-MIRIM	7 - Extrema Pobreza	1
351570	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	5 - G100	1
351640	SP	FRANCO DA ROCHA	5 - G100	1